



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**PERÍODO: 12 a 14 DE MAIO DE 2014**

No dia 12 de maio de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, compareceu à Vara do Trabalho de Catolé do Rocha o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres e Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **26 de abril de 2013 a 11 de maio de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria **Heitor Cézar Bezerra de Andrade** e demais servidores. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz André Machado Cavalcanti, recentemente Titularizado na Unidade correicionada, encontra-se em gozo de férias. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Silvana Marsicano Franca, Zirley Maria Bezerra** e, atuando no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP, Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT e Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014**, registrou o seguinte:



## **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA**

A Vara do Trabalho de Catolé do Rocha encontra-se instalada na Rua Deputado Américo Maia, s/n, Batalhão, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **DOS RECURSOS HUMANOS**

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 07 (sete) servidores e 01 (uma) estagiária, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Carlos Alberto Lopes	Requisitado
Caturité Cortez Costa	Técnico Judiciário
Claudiane Pereira da Silva	Técnico Judiciário
Flávio Ferreira Cavalcante	Técnico Judiciário
Heitor César Bezerra de Andrade	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Maria das Dores Firmino Alves de Lima	Técnico Judiciário
Segisnaldo Lopes de Oliveira	Analista Judiciário/ Executante de Mandados
Mikaelle Carneiro Axiole	Estagiária

## **DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

Registra o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria que, em razão de o PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Catolé do Rocha a partir do dia 18/11/2013, os processos da Unidade, no período correccionado, tramitaram em 02 (dois) sistemas distintos nas fases de conhecimento e de execução.



Em razão dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes da presente ata serão examinados levando-se em consideração os 02 (dois) sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: SUAP e PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema.

Com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, o Diretor de Secretaria da Unidade correicionada informou que 02 (dois) servidores ficam responsáveis pelos processos de números pares e 02 (dois) pelos de números ímpares.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados 150 (cento e cinquenta) processos, dos quais 125 (cento e vinte e cinco) tramitam no SUAP e 25 (vinte e cinco) no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 13 (treze) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e 2 (dois) em processos que tramitam no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em razão de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.



prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)	
0130004-07.2014.5.13.0016	0130005-89.2014.5.13.0016
0130006-74.2014.5.13.0016	0130007-59.2014.5.13.0016
0130008-44.2014.5.13.0016	0130064-77.2014.5.13.0016
0130077-76.2014.5.13.0016	0130065-62.2014.5.13.0016
0130066-47.2014.5.13.0016	0130067-32.2014.5.13.0016
0130068-17.2014.5.13.0016	0130069-02.2014.5.13.0016
0130074-24.2014.5.13.0016	0130070-84.2014.5.13.0016
0130071-69.2014.5.13.0016	0130072-54.2014.5.13.0016
0130073-39.2014.5.13.0016	0130075-09.2014.5.13.0016
0130076-91.2014.5.13.0016	0130078-61.2014.5.13.0016
0130001-86.2013.5.13.0016	0130002-71.2013.5.13.0016
0130003-56.2013.5.13.0016	0130004-41.2013.5.13.0016
0130005-26.2013.5.13.0016	

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios



BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; e) liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; f) certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; g) registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

## DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: a) registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a Tabela Unificada do CNJ; b) lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; c) lançamento incompleto do cadastro das partes; d) lançamento, no período correicionado, de 52 (cinquenta e duas) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	285	260	36	19,00%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	96	168	286	56,02%	45,00%	não
<b>META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				285	263	não

\* Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: casos novos e baixados/2013 - Fonte: Sistemas SUAP e PJe-JT e pendentes/2012 - Fonte: Sistemas e-Gestão e PJe-JT.

\* Taxa de congestionamento na fase de execução: casos novos e baixados/2013 - Fonte: Sistema e-Gestão e pendentes/2012 - Fonte: SUAP.

\* Meta 1 - Fonte: Sistemas e-Gestão e PJe-JT.

\* Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

\* Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 19,00% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 56,02% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 285 (duzentos e oitenta e cinco) feitos e julgou 263 (duzentos e sessenta e três).

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA ENTÃO JUÍZA TITULAR**

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período de 1º/04/2013 a 31/03/2014, a então Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa realizou 380 (trezentas e oitenta) audiências e solucionou 214 (duzentos e quatorze) feitos, dos quais 135 (cento e trinta e cinco) com exame de mérito, sendo 69 (sessenta e nove) conciliados e 66 (sessenta e seis) julgados, e, sem exame de mérito, 79 (setenta e nove), sendo 8 (oito) extintos, 27 (vinte e sete) arquivados e 44 (quarenta e quatro) com homologação de desistência.

<b>NAYARA MOTA QUEIROZ DE SOUSA</b>		
<b>PRAZO MÉDIO (dias)</b>		
1º/04/2013 a 31/03/2014		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	3,58	3,07
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		58
Processos convertidos em diligência		10

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*Fonte- e-Gestão



## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO NO SUAP

<b>FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA</b>			
1º/04/2013 a 31/03/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	0	Extintos	4
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	3,75
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

<b>FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ</b>			
1º/04/2013 a 31/03/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	4	Extintos	1
Julgados	4	Arquivados	2
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	57,25
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		3	
Processos convertidos em diligência		0	



<b>LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES</b>			
1º/04/2013 a 31/03/2014			
<b>ROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	12	Extintos	0
Julgados	7	Arquivados	6
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	6,5
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

<b>MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA</b>			
1º/04/2013 a 31/03/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	6	Extintos	1
Julgados	3	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	14*
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

-Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

-Fonte: Sistema e-Gestão

\*Fonte - SUAP





## DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período de 1º/04/2013 a 31/03/2014, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a então Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa e os Juízes Substitutos Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, Luiz Antônio Magalhães e Marcello Wanderley Maia Paiva, que eventualmente atuaram na Vara correicionada durante o mencionado período.

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	38,47
Da conclusão até a prolação da sentença	3,13
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	49,23
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	39,01
Da conclusão até a prolação da sentença	5,74
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	82,89

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período de 1º/04/2013 a 31/03/2014, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 38,47 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 3,13 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 49,23 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 39,01 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 5,74 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 82,89 dias.



## DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou-se que, no período correccionado, foram distribuídas 685 (seiscentas e oitenta e cinco) diligências, sendo 30 (trinta) para o oficial de justiça *ad hoc* Flávio Ferreira Cavalcante, 11 (onze) para o oficial de justiça *ad hoc* Lúcio da Nóbrega Mascena e 644 (seiscentas e quarenta e quatro) para o oficial de justiça avaliador Segisnaldo Lopes de Oliveira.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Distribuídas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Flávio Ferreira Cavalcante	0	28	1,42
	20	2	0,02
Lúcio da Nóbrega Mascena	0	10	0,04
	20	1	0
Segisnaldo Lopes de Oliveira	0	214	3,11
	10	28	5,17
	20	357	3,5
	30	34	11,94
	40	10	4,33
	50	1	14,7

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça



e Leilão; Peso 10 (dez): Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; Peso 30 (trinta): Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/04/2013 a 31/03/2014
Casos Novos	377
Remanescentes de período anterior	6
Recebidos com sentença anulada	0
Total de processos	383
Solucionados	266
Pendentes de solução	117

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha recebeu 377 (trezentas e setenta e sete) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 6 (seis), totalizaram 383 (trezentos e oitenta e três) processos, sendo solucionados 266 (duzentos e sessenta e seis), restando 117 (cento e dezessete) feitos pendentes na fase instrutória.



DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/04/2013 a 31/03/2014
Conciliados	91
Julgados procedentes	30
Julgados procedentes em parte	40
Julgados improcedentes	10
Extintos (com e sem exame de mérito)	14
Arquivados	36
Desistências (com e sem exame de mérito)	45
Com outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>266</b>

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/04/2013 a 31/03/2014			
	Recebidos	Baixados	Pendentes
Embargos de declaração	18	20	0
Pedido de antecipação de tutela	5	5	0
Impugnação à sentença de liquidação	1	4	0
Embargos à execução	4	4	0
Exceções de pré-executividade	1	1	0

\*Fonte: Sistema e Gestão

No período correccionado os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 18 (dezoito), baixados 20 (vinte), inexistindo pendência; **b) pedidos de antecipação de tutela:** recebidos e baixados 5 (cinco), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebida 1 (uma), baixadas 4 (quatro), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos e baixados 4 (quatro), inexistindo pendência; **e) exceção de pré-executividade:** recebida e baixada 1 (uma), inexistindo pendência.



## DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/04/2013 a 31/03/2014
Execuções iniciadas	88
Execuções pendentes do mês anterior	261
Processos desarquivados para continuação da execução	17
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	93
Processos arquivados provisoriamente	12
Processos pendentes de execução	187
Processos pendentes em arquivo provisório	39
Total de processos na fase de execução	226

\*Fonte: Sistema e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período de 1º/04/2013 a 31/03/2014, foi constatado que houve o registro de 88 (oitenta e oito) execuções iniciadas e 17 (dezessete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 261 (duzentos e sessenta e um), totalizaram 366 (trezentos e sessenta e seis) feitos. Foram encerradas 93 (noventa e três) execuções e 12 (doze) processos foram arquivados provisoriamente, restando 187 (cento e oitenta e sete) feitos pendentes de execução e 39 (trinta e nove) de saldo no arquivo provisório, totalizando 226 (duzentos e vinte e seis) processos na fase de execução.

## DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/04/2013 a 31/03/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	266
Conciliados	91
Percentual de conciliação alcançado	34,21%
Processos conciliados na fase de execução	8

\*Fonte: Sistema e-Gestão



No período correicionado foram conciliados 91 (noventa e um) processos, que corresponde a 34,21% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 8 (oito) processos.

## **DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

<b>CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>	
<b>JUIZO DEPRECANTE</b>	
Expedidas	27
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	43
<b>JUIZO DEPRECADO</b>	
Pendentes de devolução em 28/02/2014	5

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## **DAS AUDIÊNCIAS**

A Vara dispõe de 02 (dois) a cada 15 (quinze) dias para a realização de audiências - às terças e quartas-feiras.

<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS</b>			
<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>			
<b>DESIGNADAS</b>		532	
<b>REALIZADAS</b>	Inicial	0	
	Instrução	17	
	Julgamento	40	
	Una	358	
	Conciliação	Fase de conhecimento	24
		Fase de execução	17
<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>456</b>	

\*Fonte: Sistema e-Gestão



## DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 1.198.372,65
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 213.713,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.412.085,73</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 14.294,27
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 327.001,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 341.295,78</b>
<b>Custas Processuais dispensadas</b>	<b>R\$ 29.819,17</b>

\*Fonte: Sistema e-Gestão

\*Dados oriundos do SUAP

No período correicionado a Unidade liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.198.372,65 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em virtude de acordo e R\$ 213.713,08 (duzentos e treze mil, setecentos e treze reais e oito centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 1.412.085,73 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Recolheu R\$ 14.294,27 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) a título de custas processuais, R\$ 327.001,51 (trezentos e vinte e sete mil, um real e cinquenta e um centavos) a título de contribuição previdenciária, totalizando R\$ 341.295,78 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 29.819,17 (vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos).



## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

<b>DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO</b>	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	100
Número de processos inspecionados no período de 1º/04/2013 a 31/03/2014 - SUAP	2
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/04/2013 a 31/03/2014</b>
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	473
Processos com inclusão de devedor	74
Processos com exclusão de devedor	147
Saldo de processos com devedores inscritos	442
<b>NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:</b>	
BAEENJUD - Consultas realizadas pela Vara	193
Consultas realizadas pela Juíza Nayara Queiroz Mota de Sousa	163
INFOJUD (SUAP)	177
REVAJUD (SUAP)	72

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** atendimento às pessoas com urbanidade e cordialidade, prestando as informações sobre o estado do processo; **b)** fornecimento de orientações necessárias para o bom andamento processual; **c)** promoção de diligências mais efetivas no cumprimento das decisões; **d)** a não setorização das atividades.





Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição foi medido.

## **DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA**

Registra o Desembargador Vice-Presidente no exercício da corregedoria que, em razão de o Diretor de Secretaria haver sido removido para a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha no mês de abril do ano em curso, não foi possível a análise das boas práticas implementadas na Unidade durante o período correccionado.

## **DAS RECOMENDAÇÕES**

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional em relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução; **b)** evidem esforços a fim de reduzir os prazos médios do ajuizamento até a realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo (38,47 dias) como no ordinário (39,01 dias), promovendo a inclusão de mais processos nas pautas, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** evidem esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013, uma vez que a mesma também não foi cumprida; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o observado nos Processos 279/2013/16, 222/2013/16, 280/2013/16, dentre outros; **e)** apenas efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-



nos Processos 116/2013/16, 142/2013/16, dentre outros; **f)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **g)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **h)** atentem para a importância da permanência na Vara em maior número de dias possível, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **i)** em decorrência do elevado número de processos paralisados, realizem, com mais frequência, inspeções internas periódicas, contribuindo para o fiel cumprimento dos provimentos e ordens emanados das Corregedorias Geral e Regional da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 0130004-41.2013.5.13.0016, 0130006-11.2013.5.13.0016, 082/2012/16, 107/2012/16, 25/2013/16 115/2013/16, 142/2013/16, 179/2013/16, 200/2013/16, 222/2013/16, 235/2013/16, 261/2013/16, 272/2013/16 e 282/2013/16; **j)** passem a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional, bem como da Resolução Administrativa nº 004/2014 deste Tribunal; **2) ao Diretor da Vara que: a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores para que evitem a utilização, nos processos que tramitam no PJe-JT, da funcionalidade “chamar à ordem” para encaminhamento à tarefa nó de desvio, uma vez que este procedimento poderá ocasionar inconsistência nos dados estatísticos gerados pelo e-Gestão; **3) aos servidores da Vara que: a)** evitem a utilização de movimentações repetidas com o intuito de projetar prazos, evitando, assim, paralisação indevida do feito, consoante observado nos Processos 277/2013/16, 82/2012/16, dentre outros; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Sousa, Cajazeiras, Patos, Monteiro, Picuí e ao Fórum Irineu Jóffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do



Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, 002/2014 e 004/2014 deste Regional; c) registrem, no SUAP, os nomes dos patronos dos reclamados quando da realização da 1ª audiência, eis que na amostragem foram verificadas falhas de lançamento, sobretudo nos casos de homologação de acordo nos autos, conforme observado nos Processos 279/2013/16, 222/2013/16, 280/2013/16, dentre outros.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra o percentual de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, de 34,21%, atendendo ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Enfatiza o excelente índice alcançado pela Vara correicionada na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, de 19%, percentual este bem inferior à meta deste Regional, que é de 25% para o exercício de 2013.

Constata, no entanto, o não cumprimento da meta relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, que, a bem da verdade, ficou pouco acima do índice desejado.

O Corregedor em exercício registra o não cumprimento da Meta 1 do CNJ, motivo pelo qual exorta o Magistrado que recentemente ingressou na Titularidade da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, André Machado Cavalcanti, para que envide esforços na consecução dos objetivos propostos por este Regional no sentido de a Unidade alcançar a referida meta no ano de 2014.

Ressalta os excelentes prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 3,13 dias e, no rito ordinário, de 5,74 dias.



Todavia, quando da análise processual, o Corregedor em exercício constatou, ainda, um considerável número de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, não obstante a Vara correicionada possua uma das menores movimentações processuais dentre as varas do trabalho da 13ª Região.

Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Ressalta, ainda, a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, recentemente implantado nesta Unidade, razão pela qual conclama todos para abraçarem, com otimismo, essa nova fase, com a certeza de que estarão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse projeto, que, dentro em breve, mobilizará todas as unidades deste Regional, observando, por fim, que os integrantes da Unidade correicionada assimilaram, de forma satisfatória, os novos procedimentos relativos ao fluxo processual do Sistema PJe-JT.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **DAS VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

## **DOS AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Diretor de Secretaria Heitor César Bezerra de Andrade e aos servidores Carlos Alberto Lopes,



Caturité Cortez Costa, Claudiane Pereira da Silva, Flávio Ferreira Cavalcante, Maria das Dores Firmino Alves de Lima e Segisnaldo Lopes de Oliveira, à estagiária Mikaelle Carneiro Axiole e à funcionária da prestadora de serviço TRESS Ivanilda da Cruz Rocha, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **DO ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Catolé do Rocha no dia 14 de maio do ano de dois mil e quatorze.

  
**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria